

Carta Circular: 016/2020

São Paulo, 20 de julho de 2020.

Ref.: SELUR e SINDICATOS DA CATEGORIA GRANDES GERADORES CONCLUÍRAM ACORDO REFERENTE À DATA BASE 01/MAIO/2020.

Prezado(a)s Senhore(a)s,

Informamos que o SELUR e os Sindicatos da categoria de Grandes Geradores, constantes da relação ao final, concluíram acordo para renovação da Convenção Coletiva de Trabalho - CCT, referente ao período de 01/05/2020 a 30/04/2021, nos seguintes termos:

1. REAJUSTE:

- a) **O reajuste salarial** será de 2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento) sobre os valores vigentes na empresa em 01/05/2019, para os salários de valor inferior a **R\$ 7.330,69** (sete mil, trezentos e trinta reais e sessenta e nove centavos). Acima desse valor, o reajuste dar-se-á por livre negociação.
- b) **Os benefícios de refeição e alimentação** e todos os benefícios expressos em reais na convenção, com vigência em 01/05/2019, serão reajustados no percentual de **2,46% (dois inteiros e quarenta e seis centésimos por cento)**, sobre os valores vigentes na empresa em 01/05/2019.

2. DIFERENÇAS REFERENTES AO REAJUSTE DO MÊS DE MAIO/2020

Os valores reajustados serão pagos a partir da folha de pagamento salarial de agosto de 2020 até o quinto dia útil de setembro de 2020, e as diferenças retroativas a maio de 2020 serão pagas da seguinte forma: Mai/20 em Set/20, (competência Ago/20); Jun/20 em Out/20 (competência Set/20); Jul/20 em Nov/20, (competência Out/20).

3. QUITAÇÃO ANUAL DAS VERBAS TRABALHISTAS

A cláusula será acrescida de parágrafo 3º com a seguinte redação:

“Parágrafo 3º. É facultado às empresas firmar diretamente, consoante modelo próprio e dispensada a presença do sindicato profissional, Termo de Quitação com os respectivos empregados cuja remuneração, nos termos da cláusula quarta da CCT – Reajuste Salarial, situe-se na faixa da livre negociação salarial.”

4. SISTEMAS ALTERNATIVOS ELETRÔNICOS DE CONTROLE DE JORNADA DE TRABALHO

a) O “caput” da referida cláusula passa a vigorar com a seguinte redação:

“Considerando a permissão prevista nas disposições da Portaria do Ministério do Trabalho e Emprego nº 373, de 25/02/11, que dispõe sobre a possibilidade de adoção pelos empregadores de sistemas alternativos de controle de jornada de trabalho, fica convencionado que as empresas poderão adotar sistema alternativo de controle eletrônico de jornada de trabalho, por meio do acesso aos computadores da empresa, via “login” e senha individual para os empregados da área administrativa e dos pontos fixos operacionais, desde que:”

b) O item “2)” da referida cláusula fica suprimido para os empregados acima descritos.

5. MANUTENÇÃO DAS CLÁUSULAS PREEXISTENTES

A convenção será renovada com a manutenção das demais cláusulas preexistentes.

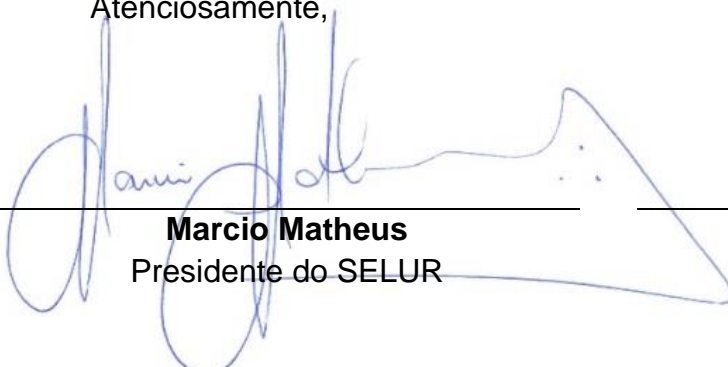
6. RELAÇÃO DAS ENTIDADES DO ACORDO DE CONVENÇÃO:

- **SIEMACO SÃO PAULO** - Sindicato dos Trabalhadores Em Empresas de Asseio e Conservação e Limpeza Urbana de São Paulo.
- **SIEMACO OSASCO** - Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação, Empregados em Edifícios e Condomínio, Residenciais e Comerciais, Empregados em Turismo e Hospitalidade de Osasco e Região.
- **SIEMACO GUARULHOS** - Sindicato dos Empregados em Empresas de Asseio e Conservação e Empregados em Turismo e Hospitalidade de Guarulhos.
- **SIEMACO SANTOS** – Sindicato dos Empregados em Empresas de Prestação de Serviços de Asseio e Conservação, Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Santos e Bertioga e dos Empregados em Empresas de Limpeza Urbana e Áreas Verdes de Cubatão, Guarujá, Praia Grande e São Vicente.
- **SINDLIX** - Sindicato dos Motoristas em Empresas de Coletas de Lixo Industrial, Residencial e Entulhos, das Cidades de Barueri, Jandira, Carapicuíba, Itapevi, Santana do Parnaíba, Cotia, Cajamar, Taboão da Serra e Osasco – Sindlix

- **SINDMOTORLIX** - Sindicato dos Motoristas em Empresas de Coletas de Lixo Industrial de São Paulo – SP

Sem mais, permanecemos à disposição e subscrevemo-nos,

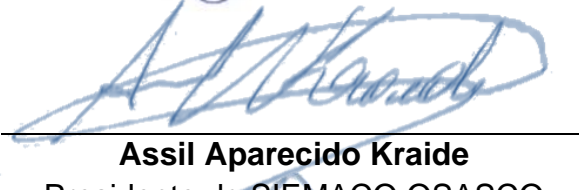
Atenciosamente,



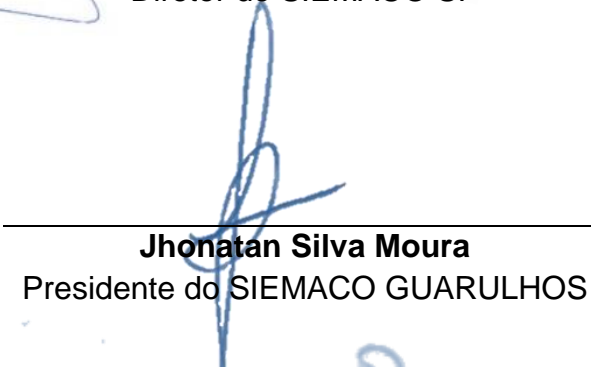
Marcio Matheus
Presidente do SELUR



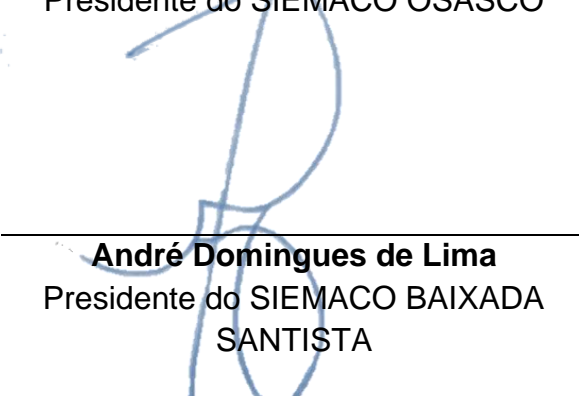
Nilson Ferreira de Souza
Diretor do SIEMACO SP



Assil Aparecido Kraide
Presidente do SIEMACO OSASCO




Jhonatan Silva Moura
Presidente do SIEMACO GUARULHOS



André Domingues de Lima
Presidente do SIEMACO BAIXADA
SANTISTA



Marco Antonio Domingos
Presidente do SINDMOTORLIX



Cláudia Souza Garcia
Presidente do SINDLIX